



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta parcialmente a Instrução Normativa SME nº 07, de 12 de março de 2021, que “dispõe sobre a antecipação de recesso das unidades educacionais diretas, indiretas e parceiras em razão da situação de emergência no município de São Paulo-pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Susta o artigo 5º da Instrução Normativa SME nº 07, de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

CELSO GIANNAZI

Vereador

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Em meio a um grande aumento do número de internações, casos e mortes pela covid-19, foi apresentada no dia 13/03/2021, Instrução Normativa SME nº7/2021 que define a antecipação do recesso escolar de julho para o período de 17/03/21 a 01/04/2021, precisamos ressaltar que equipe gestora e quadro de apoio à Educação ficaram durante todo o período pandêmico em plantões desnecessários e novamente, conforme a portaria citada, ficarão expostos a contaminação da COVID-19 para realizar trabalhos que poderão ser realizados de maneira remota. O artigo 8º desta corrobora essa afirmação, pois define que a gestão das unidades educacionais indiretas e parceiras DEVERÃO manter-se em teletrabalho, podendo ser convocada para trabalho presencial se necessário, ao mesmo tempo que exclui gestões e quadro de apoio das redes diretas.

Tais contrariedades nos mostra que é necessário sustá-la integralmente e sua redação deve garantir o FECHAMENTO TOTAL das unidades escolares, garantindo preservar o direito à vida de todos os profissionais da educação.

Além disso, o retorno presencial das aulas contribuiu para o aumento alarmante nos números de morte e contágios em todo o estado. Refletindo assim os números do retorno em 15/02/2021, um mês depois foi necessário decretar fase vermelha do Plano São Paulo em todo o estado e aumentar leitos de UTI e enfermaria COVID-19, conforme fala do secretário municipal de Saúde Edson Aparecido, em coletiva de 12/03/2021ⁱ. Como cita o próprio site do governo de São Paulo: *“O estado de São Paulo registra nesta sexta-feira (12) uma média móvel de sete dias de 352 mortes. A média móvel de casos está em 12.266. Somente nas últimas 24h foram registradas 521 óbitos e 15.720 casos. O número de mortes é o mais alto desde o início da pandemia.”*ⁱⁱ

É necessário garantir a vacinação prioritária para os profissionais da educação, pois essa é estratégia coletiva de imunização e salva vidas!

Esses são alguns dos diversos pontos que ratificam a necessidade da sustação dessa Instrução Normativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

ⁱ https://www.youtube.com/watch?v=fhkTZhILxo&ab_channel=CidadedeS%C3%A3oPaulo, acessado em 13/03/2021 às 11:00, trecho a partir dos 18:13 do vídeo.

ⁱⁱ <https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/sao-paulo-tem-media-movel-de-352-mortes-por-dia-e-recorde-de-internacoes/> acessado em 13/03/2021, às 11:09